

LOCAÇÃO CLÁSSICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA CLIENTES EMPRESARIAIS

CONTRATO Nº. 124 - 13238
 PROPOSTA Nº. 124 - 38400

1. LOCATÁRIO (ADIANTE APENAS LC)

Nome/ Empresa (morada completa), local de entrega, localização do objecto locado e domicílio convencionado (indicar se for diferente)

AEDL - ACTIVIDADES EDUCATIVAS, LDA
 PRACETA DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA, 20 5ºFP
 4450-218 MATOSINHOS

Telefone 223740247 E-mail geral@aedl.pt

Registo Comercial nº. 504806580 Contribuinte nº. 504806580

VENDEDOR/FORNECEDOR do objecto locado

Nome, morada, número de contribuinte

Nota: O Vendedor/Fornecedor não tem poderes de representação da GRENKE RENTING S.A.



MAXICOPIA SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L
 AVENIDA DOM NUNO ALVARES PEREIRA 21B
 2304 909 TOMAR
 503123919

2. OBJECTO LOCADO (ADIANTE APENAS OL)

C7030	Número	1
	Número	
	Número	
	Número	

TIPO DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MENSAL <input type="checkbox"/> TRIMESTRAL
Número de Rendas	36
Valor da Renda	118,70 €
As rendas são pagas antecipadamente no primeiro dia de calendário de cada mês/trimestre.	
TERMO INICIAL BASE	36 MESES
TAXA DE SERVIÇO (PRESTAÇÃO ÚNICA)	75,00 €

Aos montantes indicados acresce IVA à taxa legal em vigor

A GRENKE RENTING, S.A. (adiante apenas GR) actua em nome próprio mas por conta da GRENKE Finance PLC, Q-House 306, Furze Road, Sandyford Industrial Estate, Dublin 18 (Irlanda).

3

O OL é previamente seleccionado pelo LC e é adquirido pelo locador GR no interesse do LC. O contrato de locação inicia-se no primeiro dia do mês/trimestre civil após a recepção do OL. Se o LC confirmar a recepção do OL antes desta data, deverá pagar pela correspondente utilização 1/30 do valor da renda mensal por dia. O contrato de locação considera-se automaticamente renovado por 6 meses, se não for denunciado por escrito com aviso prévio não inferior a 3 meses sobre o prazo inicial ou renovado. Durante o período de vigência inicial do contrato de locação, o contrato não poderá ser denunciado.

No ato de entrega, o LC deve inspecionar o OL e deve indicar a existência de algum defeito. Só deve confirmar a aceitação do OL se puder assegurar que a entrega está completa e que o OL se encontra nas condições contratadas.

A partir do momento da confirmação do recebimento do OL, o LC assume o risco de perda accidental, roubo, destruição ou deterioração do OL ou risco equivalente. Tais eventos não libertam o LC do cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato de locação. Estes riscos são cobertos por uma apólice de seguro de propriedade a expensas do LC. Se o OL estiver coberto pela apólice de seguro de propriedade da GR, os custos da referida cobertura serão cobrados antecipadamente ao LC, no primeiro dia de cada ano civil. O LC mantém o direito de contratar a sua própria apólice de seguro a qualquer momento,

podendo a GR exigir que o LC o faça.

Com a celebração do contrato de locação, a GR transfere para o LC os direitos relativos a defeitos do OL que tenha obtido em virtude do contrato de compra do OL, bem como outros direitos derivados de garantias. A obrigação da GR está limitada aos direitos que tenha obtido do Fornecedor/Fabricante relativamente ao OL e direitos derivados de garantias. Se os defeitos surgirem, o LC deve fazer valer esses direitos imediatamente e avisar a GR.

A GR fica autorizada pelo LC a transferir a propriedade do equipamento e, em consequência, o presente contrato de locação, incluindo todos os seus direitos e obrigações, para uma entidade financiadora. Esta transferência não implicará qualquer desvantagem legal ou económica para o LC.

A GR tem o direito de resolver o contrato se o LC não pagar duas rendas consecutivas. Tendo em conta i) que a GR adquiriu o OL no interesse do LC, ii) o custo financeiro com a aquisição do OL e a sua perda de valor e iii) os custos administrativos com a celebração deste contrato, entre outros, se a GR exercer o seu direito de resolução sem aviso prévio, terá direito a exigir a título de cláusula penal o valor equivalente à soma de todas as rendas que fossem devidas até ao termo inicial base do contrato. O mesmo se aplica em caso de denúncia antecipada

do contrato por iniciativa do LC. Este valor será devido a partir da comunicação da resolução ou de denúncia.

O LC não tem o direito de adquirir a propriedade do OL.

A GR disponibiliza faturas individualizadas. Caso seja solicitado o seu envio por correio, será cobrado um valor de 10,00 € mais IVA por cada fatura.

O LC será responsável pelo pagamento do preço dos serviços de emissão de avisos de mora (preçário acessível em <https://www.grenke.pt/preçario>).

Os valores devidos pelo LC à GR nos termos do presente contrato são pagos por débito direto. Caso o LC realize pagamentos por meio diverso do acordado, ao montante de cada renda acrescem 10,00 € mais IVA.

O LC propõe a seguinte cláusula, não prevista no presente contrato:

Não foram celebrados quaisquer acordos paralelos.

4

PROPOSTA/DECLARAÇÃO DO LOCATÁRIO

Declaro/Declaramos que lemos, compreendemos e concordamos em ficar vinculados por todos os termos e condições previstas supra neste contrato, bem como pelos termos e condições gerais do Contrato de Locação, de acordo com o modelo „Locação Clássica – 18PT02“ e ainda pelos termos e condições gerais relativas ao seguro de propriedade da GRENKE disponíveis em www.grenke.pt/gtcs que se consideram para todos os efeitos parte deste Contrato. Mais declaro/declaramos que tomámos conhecimento dos termos e condições gerais do Contrato de Locação, dos termos e condições gerais relativas ao seguro de propriedade da GRENKE e da Informação sobre Protecção de Dados disponível em www.grenke.pt/protecao-de-dados, tendo quaisquer dúvidas sido plenamente esclarecidas, estando por isso devidamente comunicado e informado do seu conteúdo, com o qual estou/estamos de acordo.

Nomes e sobrenomes em letra de imprensa

aedl | ATIVIDADES EDUCATIVAS

NIF: 504806580

Praceta Dom Nuno Álvares Pereira, N°20 - 5ºFP
 4450-218 Matosinhos

Data

Cátia Andreia Ferr Lopes
 Assinatura do(s) Locatário(s) conforme documento

de Identificação (A assinatura pode ser colocada electronicamente)

PROPOSTA DE LOCAÇÃO ACEITE

GRENKE
 GRENKE RENTING S.A.
 Edifício Madagem Heritage
 Data, GRENKE RENTING S.A. de Europa - Loja 8
 (A assinatura pode ser colocada electronicamente)
 2400-138 Leiria
 NIF: 508259509

GRENKE RENTING S.A.

Sede Portugal . Avenida D. João II, N° 45-4ª A. 1990-084 Lisboa

Capital Social: 100.000,00€ . Linha de Apoio: Tel. +351 21 893 41-40 . Fax +351 21 893 41-60

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa NIPC nº. 508 259 509

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

CONTRATO Nº. 124 - 13238
PROPOSTA Nº. 124 - 38400

NOS TERMOS DO CONTRATO

1

LOCATÁRIO

Nome/Empresa (morada completa), local de entrega, localização do objecto locado e domicílio convenicionado (indicar se for diferente)

AEDL - ACTIVIDADES EDUCATIVAS, LDA

PRACETA DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA, 20 5ºFP
4450-218 MATOSINHOS

VENDEDOR/FORNECEDOR do objeto locado

Nome, morada, número de contribuinte

Nota: O Vendedor/Fornecedor não tem poderes de representação da GRENKE RENTING S.A.

MAXICOPIA

SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, LDA
AVENIDA DOM NUNO ALVARES PEREIRA 21B
2304 909 TOMAR

2

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO (OBJETO LOCADO)	FABRICANTE	DESCRIPTIVO DO EQUIPAMENTO (INCLUINDO Nº DE SÉRIE)
1	C7030	Xerox	

3

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

No que respeita ao contrato/proposta supra mencionado, Eu/nós confirmamos o seguinte:

1. Recebi/recebemos o equipamento supra mencionado no dia de hoje, data da entrega.
Foi-me/foi-nos igualmente entregue um manual de procedimentos ou o mesmo não é necessário.
2. O equipamento foi montado e/ou instalado por um profissional.
3. Recebi/recebemos todas as instruções necessárias.
4. O equipamento está em perfeito estado e funciona devidamente.
5. O equipamento foi entregue na sua totalidade e com todos os seus componentes.
6. O bem corresponde exactamente às descrições constantes da proposta/contrato e está em conformidade com o que foi acordado com o fabricante e fornecedor (por exemplo, em termos de tecnologia, qualidade e desempenho).
O bem possui todas as funcionalidades e atributos garantidos pelo fornecedor.
7. O bem tem a qualidade garantida pelo fornecedor e/ou por terceiros.
8. Eu/nós estou/estamos ciente(s) de que o fornecedor não está autorizado a representar a GRENKE RENTING S.A. ou a celebrar qualquer acordo diferente do que se encontra previsto no contrato.
9. A nossa proposta acima referida – caso não tenha ainda sido aceite – é submetida novamente. Eu/nós concordamos em ficar vinculados a esta proposta por um período de 4 semanas contado a partir da data de assinatura desta confirmação de aceitação.
10. Eu/nós recebemos hoje uma cópia desta confirmação de aceitação.

IMPORTANTE

A confirmação de aceitação desencadeia o pagamento do preço de compra ao fornecedor pela GRENKE RENTING S.A. Se o locatário não testar o funcionamento do objecto locado e/ou assinar esta declaração antes de receber o(s) objeto(s) locado(s) na íntegra e no estado contratualmente acordado, fica o mesmo obrigado a ressarcir a GRENKE RENTING S.A. por quaisquer perdas ou danos daí advinentes.

4

DATA DA ENTREGA COMPLETA

Data

25/9/2019

Por favor insira aqui a data da entrega completa do(s) equipamento(s) supra mencionados

5

Nome/Empresa (morada completa), local de entrega, localização do objecto locado e domicílio convenicionado (indicar se for diferente)
aedl | ACTIVIDADES EDUCATIVAS
NIF: 504806580
Praceta D. Nuno Álvares Pereira, N°20 - 5ºFP
4450-218 MatosINHOS
Carimbo da sociedade

Data

X

Assinatura do(s) Locatário(s) conforme documento de identificação (A assinatura pode ser colocada eletronicamente)

Carla Andreia Freire Lopes